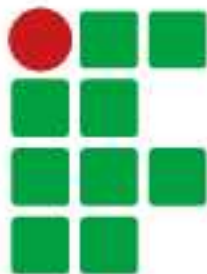




BOLETIM DE
SERVIÇO



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Expediente

BOLETINS DE SERVIÇO-PDL

Edição

01/10/2023 até 31/10/2023





INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito do IFMT - Gabinete.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 13/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA MULHERES MIL 2023

Dispõe sobre o processo seletivo do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *campus* Primavera do Leste, para Formação de Cadastro de Reserva no Curso FIC de Assistente Administrativo, ofertado pelo **Programa Bolsa Formação Mulheres Mil**, a ser executado no segundo semestre letivo de 2023.

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso -*campus* Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste edital, que no **período de 06/10/2023 a 10/10/2023 estarão abertas as inscrições** para o processo seletivo para Formação de Cadastro de Reserva do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) - Assistente Administrativo, com carga horária de 160 horas, ofertado pelo Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil, voltada à oferta de cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do processo seletivo está a cargo Coordenação Adjunta do Programa Mulheres Mil no *Campus* Primavera do Leste, que encaminhará ao setor competente de comunicação do *Campus* as informações necessárias para divulgação das atividades do Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução e finalização.

1.2 Cabe à Coordenação Adjunta do Programa Mulheres Mil no *Campus* Primavera do Leste a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.3 O processo seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de Primavera do Leste-MT.

1.4 A candidata, ao efetivar sua inscrição, declara acatar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 Caberá à candidata realizar o acompanhamento deste edital e das demais divulgações inerentes a esta seleção, na página do Instituto Federal de Mato Grosso - *campus* Primavera do Leste (<https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>), e/ou em murais no IFMT - *campus* Primavera do Leste, situado na Avenida Dom Aquino, 1500, Bairro Parque Eldorado, CEP

78850-000, Primavera do Leste-MT.

1.6 Poderão inscrever-se mulheres em situação de vulnerabilidade social, econômica e emocional, moradoras de Primavera do Leste e região vinculadas, ou não, à Associação de Diversidade Primaveraense (ADIP) e que tenham interesse em se qualificar profissionalmente como Assistentes Administrativas.

1.7 As classificadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocadas caso surjam vagas no curso.

1.8 O resultado desse Processo Seletivo Simplificado é específico para cadastro de reserva no Curso de Assistente Administrativo, no IFMT - *campus* Primavera do Leste, no âmbito do Programa Mulheres Mil, da Pró-Reitoria de Extensão do IFMT.

2. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS

2.1 O Curso FIC em Assistente Administrativo será ofertado às mulheres ligadas, ou não, a Associação de Diversidade Primaveraense (ADIP) em situação de vulnerabilidade e risco social do município de Primavera do Leste e região que pretende se qualificar como profissional da área de Assistente Administrativo, buscando sua inserção ou reinserção no mercado de trabalho, com base nos interesses sociais do desenvolvimento socioeconômico voltados ao crescimento econômico sustentável.

2.2 São **requisitos mínimos** para a inscrição no curso:

- a) Ser mulher;
- b) Ter no mínimo 16 anos de idade;
- c) Possuir o Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) completo.

3. DO CURSO

3.1 Será ofertado o curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Assistente Administrativo, com a seguinte carga horária e distribuição de vagas:

| CURSO | CARGA HORÁRIA | VAGAS | TURNO/DIAS DA SEMANA |
|---------------------------|----------------------|---------------------|---|
| Assistente Administrativo | 160 horas | Cadastro de Reserva | Vespertino: de segunda a quinta-feira, das 13h15 às 17h15 E, em algumas sextas-feiras, das 13h15 às 17h15 |

3.2 O curso FIC de Assistente Administrativo é gratuito e será ofertado na modalidade presencial.

3.3 As aulas ocorrerão de segunda à quinta-feira no período vespertino, das 13h15 às 17h15, e terá aulas em algumas sextas-feiras, também no período vespertino das 13h15 às 17h15; podendo sofrer alterações de data e horários conforme necessidade específica da instituição ou necessidade que a turma apresentar.

3.4 O local de realização do curso será no IFMT -*campus* Primavera do Leste (Avenida Dom Aquino, 1500, Bairro Parque Eldorado, CEP 78850-000, Primavera do Leste-MT).

3.5 Toda candidata convocada e matriculada passa a gozar todos os direitos e prerrogativas de aluna regular do IFMT - *campus* Primavera do Leste.

3.6 O IFMT conferirá o Certificado de Qualificação Profissional em Assistente Administrativo à estudante que concluir, com aprovação, todas as unidades curriculares da matriz curricular.

3.7 As alunas terão por obrigatoriedade o uso do uniforme para permanecer no espaço institucional.

3.8 A instituição não possui estrutura e/ou funcionários para atender as necessidades de crianças e/ou pessoas não matriculadas no curso.

3.9 As alunas devem zelar pelo patrimônio institucional, bem como, realizar as atividades práticas com responsabilidade e cautela.

4. DAS INSCRIÇÕES

| | |
|-----------------------------|---|
| Período de Inscrição | a partir das 08h00 de 06/10/2023 até as 20h de 10/10/2023 |
| Local de inscrição | - on-line, pelo endereço eletrônico: Link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfuwqfeAD46ijOeaW5wOiyAJTcSVhI3gj82Rxc28nw5J_75kA/viewform |

4.1 Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso.

4.2 No ato da inscrição, a candidata deverá prestar todas as informações corretamente como solicitado no formulário eletrônico de inscrição on-line: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfuwqfeAD46ijOeaW5wOiyAJTcSVhI3gj82Rxc28nw5J_75kA/viewform

4.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de total responsabilidade da candidata. Por isso, a candidata deverá não só ler atentamente o formulário de inscrição eletrônico (on-line) e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP.

4.4 O IFMT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 A inscrição será efetuada via internet pelo formulário eletrônico (on-line) que estará disponível, a partir das 08h00 de 06/10/2023 até as 20h de 10/10/2023.

4.6 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

4.7 A inscrição neste processo seletivo somente será concluída após o recebimento de e-mail automático de confirmação de envio.

4.8 No ato da inscrição, a candidata deverá preencher **o formulário de inscrição eletrônico (on-line)**.

4.9 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou fora de prazo.

4.10 Terá a inscrição anulada a candidata que não atender aos requisitos e exigências desse Edital.

4.11 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, e a matrícula da candidata, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades durante o processo de seleção e/ou nos documentos apresentados.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATAS

5.1 A seleção das candidatas ocorrerá em etapa única, através da análise do formulário eletrônico, considerando-se os critérios:

5.1.1 Critérios eliminatórios: as vagas descritas no item 1.7 serão ocupadas prioritariamente por mulheres em situação de vulnerabilidade social, econômica e emocional vinculadas, ou não, à Associação de Diversidade Primaverense (ADIP).

5.1.2 Serão considerados os seguintes critérios classificatórios:

- a. Vínculo com a Associação de Diversidade Primaverense (ADIP);
- b. Interesse pelo curso;
- c. Situação de vulnerabilidade e risco;
- d. Renda familiar;
- e. Situação de trabalho;
- f. Faixa etária.

5.2 Caberá a coordenação Adjunta Local e a comissão responsável pela seleção a análise das respostas no formulário eletrônico e a classificação das candidatas, que receberão pontuação mediante os critérios classificatórios estabelecidos no item 5.1.2, conforme tabela abaixo:

| SITUAÇÃO SÓCIOECONÔMICA | PONTUAÇÃO |
|---|------------------|
| <i>Vínculo com a Associação de Diversidade Primaverense (ADIP)</i> | |
| Sim, sou vinculada à ADIP | 10 |
| Não sou vinculada à ADIP | 1 |
| <i>Situação de vulnerabilidade e risco</i> | |
| Sim, muito | 10 |
| Sim, regular | 5 |
| Sim, baixa | 2 |
| <i>Faixa etária</i> | |
| 50 anos ou mais | 5 |
| De 40 a 49 anos | 4 |
| De 31 a 39 anos | 3 |
| De 26 a 30 anos | 2 |
| De 19 a 25 anos | 2 |
| De 16 a 18 anos | 1 |

5.3 As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

5.4 Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

- a. Candidata com maior pontuação no critério "Vínculo com a Associação de Diversidade Primaverense (ADIP)";
- b. Candidata com maior pontuação no critério "Situação de vulnerabilidade e risco";

c. Candidata com maior pontuação no critério "Faixa Etária".

5.5 As classificadas ficarão na condição de cadastro de reserva, podendo ou não ser chamadas conforme o surgimento de vagas e a necessidade do curso.

5.6 Será eliminada do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que, em qualquer tempo:

- a) não atender aos pré-requisitos do item 2.2;
- b) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Todas as fases deste edital serão divulgadas na página do IFMT -*campus* Primavera do Leste (<https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>), e/ou em murais no IFMT -*campus* Primavera do Leste, conforme cronograma deste edital.

6.2 O resultado preliminar e resultado final contarão com listagens das candidatas selecionadas por ordem alfabética.

7. DO RECURSO

7.1 Caberá recurso apenas ao resultado preliminar, que deve ser interposto no prazo conforme cronograma deste edital.

7.2 A interposição de recurso deve ser feita através do preenchimento do Formulário de Recurso (Anexo I), que deverá ser anexado e encaminhado exclusivamente pelo e-mail mulheresmil.pdl@ifmt.edu.br, e escrever no título da mensagem como exemplo abaixo:

"Título: RECURSO AO RESULTADO DA SELEÇÃO - (nome da candidata)".

7.3 Serão indeferidos os recursos interpostos que não anexarem o Formulário de recurso (Anexo I) preenchido e legível ou que estiverem fora do prazo definido no cronograma deste edital.

7.4 Os recursos serão analisados pela coordenação Adjunta Local e a comissão responsável pela seleção.

8. MATRÍCULA

8.1. A matrícula para este edital será realizada presencialmente na Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Primavera do Leste, conforme convocação.

8.2 Para realizar a matrícula, as candidatas classificadas deverão apresentar a documentação listada abaixo:

- a. **RG** (frente e verso);
- b. **CPF** - Cadastro de Pessoa Física;
- c. Original e cópia da **Certidão de Nascimento ou Casamento**;
- d. **Histórico escolar do Ensino Fundamental completo** ou **Certificado de conclusão** ou **equivalente** (Comprovante de escolaridade ou declaração emitida pela instituição de ensino que comprove a exigência mínima para o curso). Serão aceitos, para efeito de comprovação, documentos de titulação superior ao exigido.
- e. **Comprovante de residência** (água, luz, cartão de crédito ou telefone) atualizado (no máximo 60 dias);
- f. **Termo de autorização do responsável legal**, para a candidata menor de 18 anos (Anexo IV);
- g. **Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral**. O mesmo pode ser extraído por meio do

endereço eletrônico: (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes);

h. Uma **fotografia 3x4**, colorida, de frente e recente;

i. **Termo de autorização de uso da imagem** (Anexo V);

j. Fornecer os **dados bancários em seu nome** (foto/print do aplicativo de banco digital ou do cartão bancário que constem nome do banco, nº da agência e nº da conta). Caso a candidata não possuir os dados bancários na data da matrícula, estes poderão ser entregues após o início das aulas. A bolsista deve ser o único titular da conta. Não pode ser conta conjunta.

8.3 A matrícula poderá ser feita por terceiros, desde que apresentada procuração devidamente preenchida e assinada pela candidata ou responsável legal, sem necessidade de reconhecimento de firma.

8.4. Perderá o direito à vaga a candidata convocada à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

8.5 8.6 Ocorrendo desistência do curso, será feita chamada por e-mail e telefone informados na inscrição, das candidatas classificadas no cadastro reserva, obedecendo à ordem de classificação.

8.7 As estudantes que faltarem sem justificativa, na primeira semana de aulas, serão substituídas por aquelas que se encontram no cadastro de reserva.

8.8 As candidatas selecionadas poderão obter informações sobre matrícula através do link de grupo de WhatsApp: <https://chat.whatsapp.com/FoSGTWEQQwT2dCdhntdRC6>.

9. DOS BENEFÍCIOS

9.1 As alunas selecionadas e regularmente matriculadas no curso terão direito aos benefícios:

a. Curso gratuito e certificado gratuito;

b. Material escolar;

c. Uniforme;

d. Palestras com convidados especialistas nas áreas do curso;

e. Exames preventivos para Infecções Sexualmente Transmissíveis;

f. Auxílio Estudantil no valor total de R\$ 400,00 reais, que será dividido por mês, para todas as alunas que comprovarem 75% de frequência no curso mensalmente.

9.2 A Coordenação Adjunta Local/Direção Geral do *Campus* Primavera do Leste poderá ofertar outros benefícios durante o curso, além dos elencados no item 9.1.

10. DA CERTIFICAÇÃO

As concluintes do Curso de Assistente Administrativo, aprovadas em todas as suas etapas, de acordo com os critérios constantes do Projeto Pedagógico, receberão o respectivo Certificado.

11. DO CRONOGRAMA

| ESPECIFICAÇÃO | PERÍODO |
|---|---|
| Divulgação do Edital | 04/10/2023 |
| Período de Impugnação do Edital | 05/10/2023 até as 17h00 |
| Divulgação dos resultados da impugnação | 05/10/2023 as 21h00 |
| Período de Inscrições | A partir das 08h00 de 06/10/2023 até às 20h de 10/10/2023 |
| Resultado Preliminar | 12/10/2023 |
| Período de interposição de Recurso do | Dia 13/10/2023 até as 15h |

| | |
|---|-----------------------|
| Resultado preliminar | |
| Resultado Final / convocação em 1º chamada) | 13/10/2023 |
| Período de Matrículas | Conforme a convocação |

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A candidata inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidata acompanhar as informações publicadas no sítio eletrônico do *Campus*, <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/> e nos murais do *Campus*.

12.3 Será eliminada, a qualquer tempo, a candidata que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

12.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ou que se enquadra nas situações previstas no Artigo 29 da portaria nº 1042/2021 - MEC.

12.5 O IFMT não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pela candidata.

12.6 No caso de surgimento de vagas, as chamadasse darão pelo endereço eletrônico <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/> e poderá haver contato por e-mail e/ou telefone com as candidatas classificados em lista de espera.

12.7 A candidata deverá atentar-se para data da efetivação da matrícula de novas chamadas que serão publicadas no endereço eletrônico <https://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/seletivos-com-inscricoes-abertas/>.

12.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

12.9. Dúvidas relativas a este edital poderão ser dirimidas por meio do e-mail mulheresmil.pdl@ifmt.edu.br ou através do link de grupo do WhatsApp: <https://chat.whatsapp.com/FoSGTWEQQwT2dCdhntdRC6>.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 04/10/2023 17:01:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 593295

Código de Autenticação: adc766983d





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 119/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 11 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela Conformidade de Registro Contábil, deste IFMT – campus Primavera do Leste:

Rosana Fátima Barbieri de Moraes

Marcelo Alves Oliveira

Art. 2º Esta portaria revoga qualquer disposição [anterior](#) ou contrária a esta.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 11/10/2023 16:04:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 596932

Código de Autenticação: 93075ea905



PORTARIA 119/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 11 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 120/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 16 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Inventariante do Almojarifado do Campus Primavera do Leste**, relativo ao exercício de **2023**, sob a presidência do primeiro membro, conforme segue:

Eder Leao Cavalcante (1034335)

Mariane Gomes de Lima (1318521)

Aliciane Ferreira e Almeida de Andrade (2459700)

Beatriz Alves Sabino Araujo (1232722)

Art. 2º Esta portaria tem validade até o encerramentos dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 16/10/2023 15:13:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 598035

Código de Autenticação: 64822c5fcd



PORTARIA 120/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 16 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 121/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 17 de outubro de 2023

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS
PRIMAVERA DO LESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão organizadora do 1º Halloween** do *Campus Primavera do Leste*, relativo ao exercício de **2023**:

Servidores

Alexandre Fagundes Cesario (2914763)

Renata Sobral Silva (3060211)

Aliciane Ferreira e Almeida de Andrade (2459700)

Discentes:

Byanka Carlyne Krusquevis (2022112013420076)

Karina da Conceição Silva (2022112013420173)

Gabrielly Thamiris De Almeida Ferro (2022112013420106)

Victor Theodoro Rodrigues Siebert (2022112013420165)

Carla Balzan Schnell (2022112013420017)

Art. 2º Esta portaria tem validade até o encerramento dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor Geral
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 17/10/2023 07:58:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 598259

Código de Autenticação: 1a22924319



PORTARIA 121/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 17 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 122/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 19 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar, o servidor **Valdivino Antonio da Costa Araujo (2655021)**, categoria **AB**, nº de registro da CNH **03729105340**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para conduzir veículo oficial desta instituição, para atender as demandas do campus.

§ 1º A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia digital da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ao Gabinete do Campus.

§ 2º As autorizações concedidas não dispensarão a requisição de transporte a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

§ 3º Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a carteira nacional da habilitação vencida.

Art. 2º Caberá ao condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como as constantes na Portaria nº 1.497, de 25/11/2011.

Art. 3º O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade de um ano.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor Geral
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 19/10/2023 10:22:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 599617
Código de Autenticação: 6c93c6b7ae



PORTARIA 122/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 19 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 123/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 24 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização do Contrato n.º 04/2020, da empresa GRANLIMP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-ME (CNPJ n.º 23.501.536/0001-96), para prestação dos serviços terceirizados de natureza continuada de LIMPEZA, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos especificadas no processo administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital do Pregão.

| FUNÇÃO | NOME | SIAPE N° | E-MAIL INSTITUCIONAL |
|------------------------------------|---------------------------------------|----------|--|
| Gestor do Contrato - Titular | Dorian Gerstberger | 2212254 | dorian.gerstberger@ifmt.edu.br |
| Gestor do Contrato - Substituto | Fabricio Geraldo dos Santos Rodrigues | 2958956 | fabricio.rodrigues@ifmt.edu.br |
| Fiscal Técnico - Titular | Debora de Almeida Souza | 3292172 | debora.almeida@ifmt.edu.br |
| Fiscal Técnico - Substituto | Eder Leao Cavalcante | 1034335 | eder.cavalcante@ifmt.edu.br |
| Fiscal Administrativo - Titular | Fabricio Geraldo dos Santos Rodrigues | 2958956 | fabricio.rodrigues@ifmt.edu.br |
| Fiscal Administrativo - Substituto | Lorrayne de Jesus | 1038853 | lorrayne.jesus@ifmt.edu.br |

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

§ 1º Gestor do Contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

§ 2º Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

§ 3º Fiscal administrativo: servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço;

Art. 3º Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no SUAP.

Art. 4º Tornar sem efeito: [PORTARIA 117/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 25 de setembro de 2023](#).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor Geral
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 24/10/2023 15:27:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 600183

Código de Autenticação: 2760f0fc1e



PORTARIA 123/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 24 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 124/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para formarem a Comissão de Avaliação para seleção de servidores candidatos ao Afastamento para Licença Capacitação, durante o exercício de 2024, conforme dispõe a nova Resolução nº 114/22 aprovada no dia 24/11 pelo Consup e o Edital 205/2023:

- Aurya Dayanny Dias dos Santos (1175768) - Representante da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
- Denise Caldas Campos (2295568) - Representante do NPPD
- Jhébika Melo dos Santos (3062900) - Representante da CIS

Art. 2º Esta portaria tem validade enquanto durar o cronograma do edital.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 31/10/2023 10:08:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 604079

Código de Autenticação: 5dc2c44c60



PORTARIA 124/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 125/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Gênero passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, com o objetivo de promover o debate sobre as temáticas relacionadas aos papéis de gênero na nossa sociedade, problematizando além de gênero, questões sobre transgêneridades, feminismo e direitos civis, sob a presidência da primeira, no IFMT campus Primavera do Leste:

- I - Rosane Alves de Abreu - Presidente (1053207)
- II - Adriana Pereira Barbosa (2105957)
- III - Aliciane Ferreira e Almeida de Andrade (2459700)
- IV - Beatriz Natalia Pietro Biasi (3294246)
- V - Denise Caldas Campos (2295568)
- VI - Flavilene da Silva Souza (1410248)
- VII - Michelle Mittelstedt Devides (1161787)
- VIII - Jhessika Melo dos Santos (3062900)
- IX - Marciano Max Rodrigues Vieira (2191286)
- X - Mariane Gomes de Lima (1318521)

Art. 1º Revogar a [PORTARIA 86/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 28 de julho de 2023](#)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 31/10/2023 10:09:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 603948

Código de Autenticação: 3cc89d259e





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 126/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste *campus*, para compor a Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Risco para contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação para atender ao IFMT - *Campus Primavera do Leste*, conforme segue:

| Nome do Servidor | Matrícula Siape | e-mail | Função |
|---------------------------------------|-----------------|--|------------|
| Dorian Gerstberger | 2212254 | dorian.gerstberger@ifmt.edu.br | Presidente |
| Debora de Almeida Souza | 3292172 | debora.almeida@ifmt.edu.br | Membro |
| Denis Alvares da Silva | 2212247 | denis.silva@ifmt.edu.br | Membro |
| Fabricio Geraldo dos Santos Rodrigues | 2958956 | fabricio.rodrigues@ifmt.edu.br | Membro |
| Marcelo Alves Oliveira | 1127565 | marcelo.alves@ifmt.edu.br | Membro |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor Geral
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 31/10/2023 10:10:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 600945
Código de Autenticação: 4514e6ca60



PORTARIA 126/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 127/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para realizarem a Fiscalização do Contrato N° 08/2023 (ata de registro de preços nº 20/2023 - UASG:158144), processo administrativo de gestão N° 23 188.001428.2022-48, que trata da contratação da Empresa NASCIMENTO E ARRUDA LTDA, CNPJ: 02.094.635/0001-20 para prestação de serviços comuns de engenharia, a fim de atender as necessidades do IFMT Campus Primavera do Leste, conforme segue:

| FUNÇÃO | NOME | SIAPE N° | E-MAIL INSTITUCIONAL |
|--|---------------------------------------|----------|--|
| Gestor do Contrato - Titular | Dorian Gerstberger | 2212254 | dorian.gerstberger@ifmt.edu.br |
| Gestor do Contrato - Substituto | Fabricio Geraldo dos Santos Rodrigues | 2958956 | fabricio.rodrigues@ifmt.edu.br |
| Fiscal Técnico/Administrativo Titular | Elias Dias da Silva | 1096929 | elias.silva@ifmt.edu.br |
| Fiscal Técnico/Administrativo Substituto | Tiago Rossato Muraro | 1405620 | tiago.muraro@ifmt.edu.br |

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

II - Fiscal administrativo: servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço;

III - Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

Art. 3º Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no processo e SUAP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor Geral
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 31/10/2023 10:10:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 600327

Código de Autenticação: 60f1ff3fb9



PORTARIA 127/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 128/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para realizarem a Fiscalização do Contrato Nº 04/2023 (ata de registro de preços nº 04/2022 - UASG: 443036), processo administrativo de gestão Nº [23748.000566.2023-06](#), que trata da contratação da Empresa VILE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ: 31.548.384/0001 05 para prestação de serviços comuns de manutenção do Hangar, a fim de atender as necessidades do IFMT Campus Primavera do Leste, conforme segue:

| FUNÇÃO | NOME | SIAPE Nº | E-MAIL INSTITUCIONAL |
|------------------------------------|--------------------------------------|----------|--|
| Gestor do Contrato - Titular | Dorian Gerstberger | 2212254 | dorian.gerstberger@ifmt.edu.br |
| Gestor do Contrato - Substituto | Fabício Geraldo dos Santos Rodrigues | 2958956 | fabicio.rodrigues@ifmt.edu.br |
| Fiscal Administrativo - Titular | Douglas Edson Dias | 1033994 | douglas.dias@ifmt.edu.br |
| Fiscal Administrativo - Substituto | Evandro Rafael de Oliveira | 3222828 | evandro.oliveira@ifmt.edu.br |
| Fiscal Técnico Titular | Evandro Rafael de Oliveira | 3222828 | evandro.oliveira@ifmt.edu.br |
| Fiscal Técnico Substituto | Douglas Edson Dias | 1033994 | douglas.dias@ifmt.edu.br |

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

II - Fiscal administrativo: servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço;

III - Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

Art. 3º Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no processo e SUAP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 5º Torna sem efeito a [PORTARIA 111/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 14 de setembro de 2023](#)

Art. 6º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor Geral
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 31/10/2023 10:10:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 600295

Código de Autenticação: 7bd790019b



PORTARIA 128/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 129/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº . 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da fiscalização do CONTRATO Nº 5/2020 firmado com a empresa Executiva Serviços Comércio Importação e Exportação EIRELI-ME (CNPJ n.º 01.878.439/0001-84), que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação dos serviços terceirizados de natureza continuada de realização da obra: Quadra Poliesportiva coberta, com arquibancadas, palco, e duas salas de apoio do IFMT Campus Primavera do Leste, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos especificadas no processo administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Contrato e demais documentos anexos ao Edital RDC eletrônico n.º 01/2020 UASG 158970.

| FUNÇÃO | NOME | SIAPÉ Nº | E-MAIL INSTITUCIONAL |
|------------------------------------|---------------------------------------|----------|--|
| Gestor do Contrato - Titular | Tiago Rossato Muraro | 1405620 | tiago.muraro@ifmt.edu.br |
| Gestor do Contrato - Substituto | Fabricio Geraldo dos Santos Rodrigues | 2958956 | fabricio.rodrigues@ifmt.edu.br |
| Fiscal Técnico - Titular | Evandro Rafael de Oliveira | 3222828 | evandro.oliveira@ifmt.edu.br |
| Fiscal Técnico - Substituto | Dair Ferreira Salgado Junior | 1141472 | dair.salgado@ifmt.edu.br |
| Fiscal Administrativo - Titular | Dair Ferreira Salgado Junior | 1141472 | dair.salgado@ifmt.edu.br |
| Fiscal Administrativo - Substituto | Evandro Rafael de Oliveira | 3222828 | evandro.oliveira@ifmt.edu.br |

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se :

§ 1º Gestor do Contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

§ 2º Técnico: servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

§ 3º Fiscal administrativo: servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço;

Art. 3º Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no SUAP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Tornar sem efeito:

I - a [PORTARIA 17/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT](#), de 10 de fevereiro de 2023

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor Geral
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 31/10/2023 10:14:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 600169

Código de Autenticação: 89e4133759



PORTARIA 129/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 130/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para realizarem a Fiscalização do Contrato n.º Nº 05/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023 – UASG 158144, processo administrativo de gestão n.º [23748.000915.2023-81](#), que trata da contratação da Empresa GENESIS TUR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.267.801/0001-04, prestação de serviço de locação de ônibus para transporte de servidores e estudantes para eventos e visitas técnicas nos campi do IFMT para atender às necessidades do IFMT – Campus Primavera do Leste, conforme segue:

:

| FUNÇÃO | NOME | SIAPE Nº | E-MAIL INSTITUCIONAL |
|------------------------------------|---------------------------------------|----------|--|
| Gestor do Contrato - Titular | Dorian Gerstberger | 2212254 | dorian.gerstberger@ifmt.edu.br |
| Gestor do Contrato - Substituto | Fabricio Geraldo dos Santos Rodrigues | 2958956 | fabricio.rodrigues@ifmt.edu.br |
| Fiscal Técnico - Titular | Valdivino Antonio da Costa Araújo | 2655021 | valdivino.araujo@ifmt.edu.br |
| Fiscal Técnico - Substituto | Rômulo Rodrigues de Araújo | 2622588 | rodrigues.romulo@ifmt.edu.br |
| Fiscal Administrativo - Titular | Aurya Dayanny Dias dos Santos | 1175768 | aurya.dias@ifmt.edu.br |
| Fiscal Administrativo - Substituto | Jhessika Melo dos Santos | 3062900 | jhessika.santos@ifmt.edu.br |

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

II - Fiscal administrativo: servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço;

Art. 3º Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no processo e SUAP.

Art. 4º Tornar sem efeito a [PORTARIA 100/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT](#), de 31 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 6º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor Geral
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 31/10/2023 10:16:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 600144

Código de Autenticação: c73eb16841



PORTARIA 130/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 131/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para realizarem a Fiscalização do Contrato Nº 02/2023 (Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 46/2021 da UASG 158144), processo administrativo de gestão Nº [23748.000473.2023-73](#), que trata da contratação da Empresa W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 09.238.496/0001-00, para prestação de serviços continuados de Outsourcing, a fim de atender as necessidades do IFMT Campus Primavera do Leste, conforme segue:

| FUNÇÃO | NOME | SIAPE Nº | E-MAIL INSTITUCIONAL |
|------------------------------------|---------------------------------------|----------|--|
| Gestor do Contrato - Titular | Dorian Gerstberger | 2212254 | dorian.gerstberger@ifmt.edu.br |
| Gestor do Contrato - Substituto | Fabricio Geraldo dos Santos Rodrigues | 2958956 | fabricio.rodrigues@ifmt.edu.br |
| Fiscal Administrativo - Titular | Romulo Rodrigues de Araujo | 2622588 | rodrigues.romulo@ifmt.edu.br |
| Fiscal Administrativo - Substituto | Cristian Hansen | 2271573 | cristian.hansen@ifmt.edu.br |

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

II - Fiscal administrativo: servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço;

Art. 3º Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no processo e SUAP

Art. 4º Tornar sem efeito a [PORTARIA 70/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT](#), de 29 de junho de 2023;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 6º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor Geral
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 31/10/2023 10:17:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 600124

Código de Autenticação: 5eed3f2462



PORTARIA 131/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 132/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE , no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 2.474, de 20 de setembro de 2022;

Resolve:

Art. 1º– Designar os servidores abaixo relacionados, para realizarem a Fiscalização do Contrato n.º 08/2022, que trata da contratação da Empresa MBM SEGURADORA SA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.883.807/0001-06 , para prestação de serviços de Seguro de Vida dos Alunos/Estagiários do Instituto Federal de Mato Grosso, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, no âmbito do IFMT – *Campus Primavera do Leste*, conforme segue:

| FUNÇÃO | NOME | SIAPE N° | E-MAIL INSTITUCIONAL |
|------------------------------------|---------------------------------------|----------|--|
| Gestor do Contrato - Titular | Dorian Gerstberger | 2212254 | dorian.gerstberger@ifmt.edu.br |
| Gestor do Contrato - Substituto | Fabricio Geraldo dos Santos Rodrigues | 2958956 | fabricio.rodrigues@ifmt.edu.br |
| Fiscal Técnico - Titular | Rosane Alves de Abreu | 1053207 | rosane.abreu@ifmt.edu.br |
| Fiscal Técnico - Substituto | Everaldo Pereira dos Anjos | 2277026 | everaldo.pereira@ifmt.edu.br |
| Fiscal Administrativo - Titular | Rosane Alves de Abreu | 1053207 | rosane.abreu@ifmt.edu.br |
| Fiscal Administrativo - Substituto | Everaldo Pereira dos Anjos | 2277026 | everaldo.pereira@ifmt.edu.br |

Art. 2º – Para efeito desta Portaria, considera-se:

Gestor do Contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

Fiscal administrativo: servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço;

Art. 3º – Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no processo e SUAP.

Art. 4º—Tornar sem efeito a [PORTARIA 102/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT](#), de 21 de junho de 2022, a partir desta assinatura.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 6º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 2.474, de 20.09.2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 31/10/2023 10:20:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 600102

Código de Autenticação: ce80c30bcf



PORTARIA 132/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 133/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 2.474, de 20 de setembro de 2022;

Resolve:

Art.1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para realizarem a Fiscalização do Contrato n.º 02/2021 (P.E. N.º 43/2021 – UASG 158144), processo administrativo de gestão n.º 23748.000744.2021-29, que trata da contratação da Empresa Ol/SA, inscrita no CNPJ sob n.º 76.535.764/0001-43, para prestação de Serviços de link de internet, a fim de atender as necessidades do IFMT *Campus* Primavera do Leste, conforme segue:

| FUNÇÃO | NOME | SIAPE N° | E-MAIL INSTITUCIONAL |
|------------------------------------|---------------------------------------|----------|--|
| Gestor do Contrato - Titular | Dorian Gerstberger | 2212254 | dorian.gerstberger@ifmt.edu.br |
| Gestor do Contrato - Substituto | Fabricio Geraldo dos Santos Rodrigues | 2958956 | fabricio.rodrigues@ifmt.edu.br |
| Fiscal Técnico - Titular | Romulo Rodrigues de Araujo | 2622588 | rodrigues.romulo@ifmt.edu.br |
| Fiscal Técnico - Substituto | Alcindo Jose Dal Piva | 1856968 | alcindo.piva@ifmt.edu.br |
| Fiscal Administrativo - Titular | Romulo Rodrigues de Araujo | 2622588 | rodrigues.romulo@ifmt.edu.br |
| Fiscal Administrativo - Substituto | Alcindo Jose Dal Piva | 1856968 | alcindo.piva@ifmt.edu.br |

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

Gestor do Contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

Fiscal administrativo: servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço;

Art. 3º - Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no processo e SUAP.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 5º - Tornar sem efeito a [PORTARIA 98/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT](#), de 21 de junho de 2022, a partir desta assinatura.

Art. 6º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 2.474, de 20.09.2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 31/10/2023 10:20:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 600088

Código de Autenticação: cda4a5cd57



PORTARIA 133/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 134/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022;

Resolve:

Art.1º– Designar os servidores abaixo relacionados, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, para realizar a Fiscalização do Contrato Energisa CNPJ nº. 03.467.321/0001-99 – UC 6/2518534-9, 6/492-9 e 6/3461662-3, no âmbito do IFMT – *Campus Primavera do Leste*.

| FUNÇÃO | NOME | SIAPÉ Nº | E-MAIL INSTITUCIONAL |
|------------------------------------|---------------------------------------|----------|--|
| Gestor do Contrato - Titular | Dorian Gerstberger | 2212254 | dorian.gerstberger@ifmt.edu.br |
| Gestor do Contrato - Substituto | Fabricio Geraldo dos Santos Rodrigues | 2958956 | fabricio.rodrigues@ifmt.edu.br |
| Fiscal Técnico - Titular | Tiago Rossato Muraro | 1405620 | tiago.muraro@ifmt.edu.br |
| Fiscal Técnico - Substituto | Jose Candido de Oliveira Filho | 2935330 | filho.candido@ifmt.edu.br |
| Fiscal Administrativo - Titular | Tiago Rossato Muraro | 1405620 | tiago.muraro@ifmt.edu.br |
| Fiscal Administrativo - Substituto | Jose Candido de Oliveira Filho | 2935330 | filho.candido@ifmt.edu.br |

Art.2º- Para efeito desta Portaria, considera-se:

Gestor do Contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

Fiscal administrativo: servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço;

Art.3º - Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no processo e SUAP.

Art.4º – Tornar sem efeito a [PORTARIA 90/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 20 de junho de 2022](#);

Art.3º– Esta Portaria tem carga horária de 01 a 02 horas semanais, entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.4º– Cientifique-se e cumpra-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 2.474, de 20.09.2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 31/10/2023 10:21:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 600044

Código de Autenticação: 2634badcf6



PORTARIA 134/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 135/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 2.474, de 20 de setembro de 2022;

Resolve:

Art.1º—Designar os servidores abaixo relacionados, para realizarem a Fiscalização do Contrato n.º 013/2018 (coparticipação 14/2018 – P.E. N.º 07/2018 – UASG 158144), processo administrativo de gestão n.º 23748.002214.2018-10, que trata da contratação da Empresa Agência Aerotur LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.030.124/0001-21, para prestação de Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, alteração e cancelamento de passagens aéreas nacionais, a fim de atender as necessidades do IFMT *Campus Primavera do Leste*, conforme segue:

| FUNÇÃO | NOME | SIAP Nº | E-MAIL INSTITUCIONAL |
|------------------------------------|---------------------------------------|---------|--|
| Gestor do Contrato - Titular | Dorian Gerstberger | 2212254 | dorian.gerstberger@ifmt.edu.br |
| Gestor do Contrato - Substituto | Fabricio Geraldo dos Santos Rodrigues | 2958956 | fabricio.rodrigues@ifmt.edu.br |
| Fiscal Técnico - Titular | Rosane Alves de Abreu | 1053207 | rosane.abreu@ifmt.edu.br |
| Fiscal Técnico - Substituto | Rosana Fatima Barbieri de Moraes | 2180983 | rosana.morais@ifmt.edu.br |
| Fiscal Administrativo - Titular | Rosane Alves de Abreu | 1053207 | rosane.abreu@ifmt.edu.br |
| Fiscal Administrativo - Substituto | Rosana Fatima Barbieri de Moraes | 2180983 | rosana.morais@ifmt.edu.br |

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

Gestor do Contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

Fiscal administrativo: servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço;

Art. 3º - Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no processo e SUAP.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 5º – Tornar sem efeito a [PORTARIA 96/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 20 de junho de 2022](#).

Art. 6º— Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 2.474, de 20.09.2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 31/10/2023 10:21:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 600006

Código de Autenticação: df1fd08ff7



PORTARIA 135/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 136/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 2.474, de 20 de setembro de 2022;

Resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para realizarem a Fiscalização do Contrato n.º 01/2019 (coparticipação 14/2018 – P.E. N.º 07/2018 – UASG 158144), processo administrativo de gestão n.º 23748.000038.2019-62, que trata da contratação da Empresa Ecos Turismo LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.157.430/0001-06, para prestação de Serviços de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, alteração e cancelamento de passagens terrestres/rodoviários em âmbito intermunicipal e interestadual, a fim de atender as necessidades do IFMT – *Campus Primavera do Leste*, conforme segue:

| FUNÇÃO | NOME | SIAP Nº | E-MAIL INSTITUCIONAL |
|------------------------------------|---------------------------------------|---------|--|
| Gestor do Contrato - Titular | Dorian Gerstberger | 2212254 | dorian.gerstberger@ifmt.edu.br |
| Gestor do Contrato - Substituto | Fabricio Geraldo dos Santos Rodrigues | 2958956 | fabricio.rodrigues@ifmt.edu.br |
| Fiscal Técnico - Titular | Rosana Fatima Barbieri de Moraes | 2180983 | rosana.morais@ifmt.edu.br |
| Fiscal Técnico - Substituto | Rosane Alves de Abreu | 1053207 | rosane.abreu@ifmt.edu.br |
| Fiscal Administrativo - Titular | Rosana Fatima Barbieri de Moraes | 2180983 | rosana.morais@ifmt.edu.br |
| Fiscal Administrativo - Substituto | Rosane Alves de Abreu | 1053207 | rosane.abreu@ifmt.edu.br |

Art. 2º- Para efeito desta Portaria, considera-se:

Gestor do Contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

Fiscal administrativo: servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço;

Art. 3º - Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no processo e SUAP.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 5º – Tornar sem efeito a [PORTARIA 92/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT](#), de 20 de junho de 2022, a partir desta assinatura.

Art. 6º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 2.474, de 20.09.2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 31/10/2023 10:21:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 599396

Código de Autenticação: e530e5dc71



PORTARIA 136/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 137/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para realizarem a Fiscalização do Contrato n.º 06/2022 de contratação de serviços de Cuidador Educacional pela R.P.L. ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, com profissional especializado para atendimento de pessoas com necessidades educacionais específicas (PNEE), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência SRP 18/2021, a fim de atender as necessidades do IFMT – *Campus Primavera do Leste*, conforme segue:

| FUNÇÃO | NOME | SIAPE N° | E-MAIL INSTITUCIONAL |
|------------------------------------|---------------------------------------|----------|--|
| Gestor do Contrato - Titular | Dorian Gerstberger | 2212254 | dorian.gerstberger@ifmt.edu.br |
| Gestor do Contrato - Substituto | Fabricio Geraldo dos Santos Rodrigues | 2958956 | fabricio.rodrigues@ifmt.edu.br |
| Fiscal Técnico - Titular | Adriana Pereira Barbosa | 2105957 | adriana.pereira@ifmt.edu.br |
| Fiscal Técnico - Substituto | Claudemir Publio Junior | 1765127 | claudemir.junior@ifmt.edu.br |
| Fiscal Administrativo - Titular | Zuleide Fatima Canei | 3362822 | zuleide.canei@ifmt.edu.br |
| Fiscal Administrativo - Substituto | Rosane Alves de Abreu | 1053207 | rosane.abreu@ifmt.edu.br |

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

II - Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

III - Fiscal administrativo: servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço;

Art. 3º Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no processo e SUAP.

Art. 4º Tornar sem efeito:

I - a [PORTARIA 46/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 30 de março de 2023](#)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 31/10/2023 10:22:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 599238

Código de Autenticação: b403747a2a



PORTARIA 137/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 138/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 2.474, de 20 de setembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º – Designar os servidores, abaixo relacionadas, para realizarem a Fiscalização do **Contrato n.º 08/2019** (P.E. N.º 37/2018 – UASG 158970), processo administrativo de gestão n.º 23748.034620.2017-61, que trata da contratação da Empresa Eleveange Comércio e Assistência Técnica em Elevadores LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 09.283.075/0001-00, para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com reposição de peças, a fim de atender as necessidades do IFMT – *Campus Primavera do Leste*, conforme segue:

| FUNÇÃO | NOME | SIAPE Nº | E-MAIL INSTITUCIONAL |
|------------------------------------|---------------------------------------|----------|--|
| Gestor do Contrato - Titular | Dorian Gerstberger | 2212254 | dorian.gerstberger@ifmt.edu.br |
| Gestor do Contrato - Substituto | Fabricio Geraldo dos Santos Rodrigues | 2958956 | fabricio.rodrigues@ifmt.edu.br |
| Fiscal Técnico - Titular | Eder Leao Cavalcante | 1034335 | eder.cavalcante@ifmt.edu.br |
| Fiscal Técnico - Substituto | Jose Candido de Oliveira Filho | 2935330 | filho.candido@ifmt.edu.br |
| Fiscal Administrativo - Titular | Dair Ferreira Salgado Junior | 1141472 | dair.salgado@ifmt.edu.br |
| Fiscal Administrativo - Substituto | Jose Candido de Oliveira Filho | 2935330 | filho.candido@ifmt.edu.br |

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

Gestor do Contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

Fiscal administrativo: servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço;

Art. 3º - Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no processo e SUAP.

Art. 4º – Tornar sem efeito a [PORTARIA 94/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 20 de junho de 2022](#).

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.6º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 2.474, de 20.09.2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 31/10/2023 10:22:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 599200

Código de Autenticação: 578885e5b6



PORTARIA 138/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 139/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para realizarem a Fiscalização do Contrato n.º 04/2022, processo nº 23748.000623.2022-68, que trata da contratação da Empresa MICHELE CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.091.433/0001-77, para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração e similares, com fornecimento de peças, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital a fim de atender as necessidades do IFMT – *Campus Primavera do Leste*, conforme segue:

| FUNÇÃO | NOME | SIAP Nº | E-MAIL INSTITUCIONAL |
|------------------------------------|---------------------------------------|---------|--|
| Gestor do Contrato - Titular | Dorian Gerstberger | 2212254 | dorian.gerstberger@ifmt.edu.br |
| Gestor do Contrato - Substituto | Fabricio Geraldo dos Santos Rodrigues | 2958956 | fabricio.rodrigues@ifmt.edu.br |
| Fiscal Técnico - Titular | Eder Leao Cavalcante | 1034335 | eder.cavalcante@ifmt.edu.br |
| Fiscal Técnico - Substituto | Cristian Hansen | 2271573 | cristian.hansen@ifmt.edu.br |
| Fiscal Administrativo - Titular | Aurya Dayanny Dias dos Santos | 1175768 | aurya.dias@ifmt.edu.br |
| Fiscal Administrativo - Substituto | Rosana Fatima Barbieri de Moraes | 2180983 | rosana.morais@ifmt.edu.br |

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

Gestor do Contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

Fiscal administrativo: servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço;

Art. 3º - Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no processo e SUAP.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 5º - Tornar sem efeito a [PORTARIA 100/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 21 de junho de 2022](#)

Art. 6º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 2.474, de 20.09.2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 31/10/2023 10:22:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 599179

Código de Autenticação: 98321a5d8f



PORTARIA 139/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 140/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para realizarem a Fiscalização do Contrato n.º 03/2021 (P.E. N.º 24/2021 – UASG 158972), processo administrativo de gestão n.º 23748.000783.2021-26, que trata da contratação da Empresa U RELVAS DOLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 29.200.238/001-42, para prestação de Serviços de serviços continuados de Jardineiro, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de atender as necessidades do IFMT – *Campus Primavera do Leste*, conforme segue:

| FUNÇÃO | NOME | SIAP Nº | E-MAIL INSTITUCIONAL |
|------------------------------------|--|---------|--|
| Gestor do Contrato - Titular | Dorian Gerstberger | 2212254 | dorian.gerstberger@ifmt.edu.br |
| Gestor do Contrato - Substituto | Fabricio Geraldo dos Santos Rodrigues | 2958956 | fabricio.rodrigues@ifmt.edu.br |
| Fiscal Técnico - Titular | Aliciane Ferreira e Almeida de Andrade | 2459700 | aliciane.andrade@ifmt.edu.br |
| Fiscal Técnico - Substituto | Aurya Dayanny Dias dos Santos | 1175768 | aurya.dias@ifmt.edu.br |
| Fiscal Administrativo - Titular | Denis Alvares da Silva | 2212247 | denis.silva@ifmt.edu.br |
| Fiscal Administrativo - Substituto | Rosana Fatima Barbieri de Moraes | 2180983 | rosana.morais@ifmt.edu.br |

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

§ 1º Gestor do Contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

§ 2º Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

§ 3º Fiscal administrativo: servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço;

Art. 3º Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no processo e SUAP.

Art. 4º Tornar sem efeito:

I- a [Portaria 25/2023 - Pdl-gab/pdl-dg/cpdl/rtr/ifmt](#), de 24 de fevereiro de 2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 6º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 2.474, de 20.09.2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 31/10/2023 10:23:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 599156

Código de Autenticação: a10ce377ab



PORTARIA 140/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 141/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 2.474, de 20 de setembro de 2022.

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para realizarem a Fiscalização do Contrato n.º 01/2023 (participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 UASG 158144), processo administrativo de gestão Nº 23748.000092.2023-94 que trata da contratação da Empresa a GLOBO SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 268.845/0001-03, para serviços continuados de agente de portaria com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva - Diurno 12x36 (dois funcionários por posto), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no âmbito do IFMT – Campus Primavera do Leste, conforme segue:

| FUNÇÃO | NOME | SIAPE Nº | E-MAIL INSTITUCIONAL |
|------------------------------------|---------------------------------------|----------|--|
| Gestor do Contrato - Titular | Dorian Gerstberger | 2212254 | dorian.gerstberger@ifmt.edu.br |
| Gestor do Contrato - Substituto | Fabricio Geraldo dos Santos Rodrigues | 2958956 | fabricio.rodrigues@ifmt.edu.br |
| Fiscal Técnico - Titular | Lorrayne de Jesus | 1038853 | lorrayne.jesus@ifmt.edu.br |
| Fiscal Técnico - Substituto | Denis Alvares da Silva | 2212247 | denis.silva@ifmt.edu.br |
| Fiscal Administrativo - Titular | Vanderlei da Silva | 1872371 | vanderlei.silva@ifmt.edu.br |
| Fiscal Administrativo - Substituto | Renata Franca Mendes | 2084595 | renata.mendes@ifmt.edu.br |

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

§ 1º Gestor do Contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

§ 2º Técnico: servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

§ 3º Fiscal administrativo: servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço;

Art. 3º Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no SUAP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Tornar sem efeito qualquer dispositivo [anterior](#) ou contrário a esta.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 2.474, de 20.09.2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 31/10/2023 10:23:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 599076

Código de Autenticação: 6e02569f58



PORTARIA 141/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 142/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 2.474, de 20 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente deste Instituto, para realizarem a Conformidade de Registro de Gestão, no âmbito do IFMT – campus Primavera do Leste:

- Frederico Ferreira Martins (1794166) - Titular
- Flavilene da Silva Souza (1410248) - Substituta

Art. 2º – Revogar a [PORTARIA 108/2019 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 10 de outubro de 2019](#)

Art. 3º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 2.474, de 20.09.2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 31/10/2023 10:24:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 599009
Código de Autenticação: d7a5fc2c68



PORTARIA 142/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 143/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para realizarem a Fiscalização do Contrato n.º Nº 08/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 UASG 158144, processo administrativo de gestão n.º 23748.001547.2022-16, que trata da contratação da Empresa ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.182.142/0001-33, para prestação de serviços contínuos de motorista com dedicação exclusiva de mão de obra de Motorista (Categoria "D"), a fim de atender as necessidades do IFMT – *Campus Primavera do Leste*, conforme segue:

| FUNÇÃO | NOME | SIAP Nº | E-MAIL INSTITUCIONAL |
|------------------------------------|---------------------------------------|---------|--|
| Gestor do Contrato - Titular | Dorian Gerstberger | 2212254 | dorian.gerstberger@ifmt.edu.br |
| Gestor do Contrato - Substituto | Fabricao Geraldo dos Santos Rodrigues | 2958956 | fabricao.rodrigues@ifmt.edu.br |
| Fiscal Técnico - Titular | Aurya Dayanny Dias dos Santos | 1175768 | laurya.dias@ifmt.edu.br |
| Fiscal Técnico - Substituto | Jeane Rodrigues Lopes Santos Teixeira | 2269221 | jeane.lopes@ifmt.edu.br |
| Fiscal Administrativo - Titular | Eder Leao Cavalcante | 1034335 | eder.cavalcante@ifmt.edu.br |
| Fiscal Administrativo - Substituto | Denis Alvares da Silva | 2212247 | denis.silva@ifmt.edu.br |

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

II - Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

III - Fiscal administrativo: servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço;

Art. 3º Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no processo e SUAP.

Art. 4º Tornar sem efeito qualquer dispositivo [anterior](#) e/ou contrária a esta.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 6º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor Geral
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 31/10/2023 10:24:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 598962

Código de Autenticação: 6e5be30e1f



PORTARIA 143/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 144/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para realizarem a Fiscalização do Contrato N° 03/2020 (Ata de Registro de Preços N° 03/2019 SRP N° 4/2019 UASG 158972), processo administrativo de gestão N° 23748.001034.2020-35, que trata da contratação da Empresa Bela Vista - Gestão de Recursos Humanos EIRELI, inscrita no CNPJ sob N° 15.014.790/0001-31, para prestação de serviços continuados de recepcionista, a fim de atender as necessidades do IFMT Campus Primavera do Leste, conforme segue:

| FUNÇÃO | NOME | SIAPE N° | E-MAIL INSTITUCIONAL |
|------------------------------------|---------------------------------------|----------|--|
| Gestor do Contrato - Titular | Dorian Gerstberger | 2212254 | dorian.gerstberger@ifmt.edu.br |
| Gestor do Contrato - Substituto | Fabricio Geraldo dos Santos Rodrigues | 2958956 | fabricio.rodrigues@ifmt.edu.br |
| Fiscal Técnico - Titular | Laura Nivea Rosa da Silva Holpert | 1658044 | laura.nivea@ifmt.edu.br |
| Fiscal Técnico - Substituto | Denis Alvares da Silva | 2212247 | denis.silva@ifmt.edu.br |
| Fiscal Administrativo - Titular | Jhessika Melo dos Santos | 3062900 | jhessika.santos@ifmt.edu.br |
| Fiscal Administrativo - Substituto | Vanderlei da Silva | 1872371 | vanderlei.silva@ifmt.edu.br |

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

II - Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

III- Fiscal administrativo: servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço;

Art. 3º Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no processo e SUAP.

Art. 4º Tornar sem efeito:

I - a [PORTARIA 53/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 10 de maio de 2023](#)

Art. 5 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 6º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 31/10/2023 10:24:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 598832

Código de Autenticação: 026dc66635



PORTARIA 144/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 145/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para realizarem a Fiscalização do Contrato n.º 12/2018 (P.E. N.º 03/2017 – UASG 153972), processo administrativo de gestão n.º 23748.002163.2018-26, que trata da contratação da Empresa Pantanal Vigilância e Segurança - LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.282.957/0001-80, para prestação de Serviços de vigilância armada, a fim de atender as necessidades do IFMT – *Campus* Primavera do Leste, conforme segue:

| FUNÇÃO | NOME | SIAPE Nº | E-MAIL INSTITUCIONAL |
|------------------------------------|---------------------------------------|----------|--|
| Gestor do Contrato - Titular | Dorian Gerstberger | 2212254 | dorian.gerstberger@ifmt.edu.br |
| Gestor do Contrato - Substituto | Fabricio Geraldo dos Santos Rodrigues | 2958956 | fabricio.rodrigues@ifmt.edu.br |
| Fiscal Técnico - Titular | Angelo de Oliveira Zoccoli | 2152598 | angelo.zoccoli@ifmt.edu.br |
| Fiscal Técnico - Substituto | Thayse Leonel Marques | 3330801 | thayse.marques@ifmt.edu.br |
| Fiscal Administrativo - Titular | Marcelo Alves Oliveira | 1127565 | marcelo.alves@ifmt.edu.br |
| Fiscal Administrativo - Substituto | Denis Alvares da Silva | 2212247 | denis.silva@ifmt.edu.br |

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

§ 1º Gestor do Contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato.

§ 2º Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

§ 3º Fiscal administrativo: servidor responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber provisoriamente o serviço;

Art. 3º Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no processo e SUAP.

Art. 4º Tornar sem efeito:

I - [PORTARIA 191/2022 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 7 de novembro de 2022](#)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 6º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS
Diretor Geral
[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 31/10/2023 10:24:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 598763

Código de Autenticação: aa5e1fcc31



PORTARIA 145/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 146/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 2.474, de 20 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Inventariante dos Bens Patrimoniais** do *Campus Primavera do Leste*, relativo ao exercício de **2023**, sobre a presidência do primeiro membro, conforme segue:

Marcelo Alves Oliveira (1127565)

Zuleide Fatima Canei (3362822)

Romulo Rodrigues de Araujo (2622588)

Art. 2º Esta portaria tem validade até o encerramentos dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

FREDERICO FERREIRA MARTINS

Diretor Geral

[Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 31/10/2023 10:25:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 597988

Código de Autenticação: 1dd51b1692



PORTARIA 146/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 31 de outubro de 2023

